



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO



EDITAL Nº 02/2014 - LEILÃO

A União, por intermédio do Ministério da Justiça representada pela 15ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, Rio Grande do Norte - RN, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, torna público que nos locais, datas e horários, indicados neste Edital, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, para a venda em hasta pública dos veículos retidos e abandonados por seus proprietários dos depósitos (pátios) das Delegacias de Polícia Rodoviária Federal da 15ªSRPRF/RN, de acordo com o Processo n.º 08664003496/2013-02, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 6.575/78; Lei n.º 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador n.º 1.305/94; Resoluções 011/98, 331/09 e 449/13 do CONTRAN; e do art.º 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, e com o art.1º, inc. II, alínea “b”, do Anexo à Portaria n.º 3.741, do Ministério da Justiça, de 15 de dezembro de 2004, bem como as condições abaixo:

1 - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

Presencial:

- Local: **Salão de Eventos Cuxá, Hotel Maine**

- Endereço : **Rua da Saudade,nº 1713 , Lagoa Nova , Natal/RN(Por trás do Hotel Residence)**

- Data: **19 de setembro 2014**

- Horário do Início do Leilão: **09:00 h (Horário local)**

Online:

Local: no site www.lancecertoleiloes.com.br

2. DO OBJETO

2.1 As presentes especificações têm por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos apreendidos, removidos e recolhidos há mais de 90 (noventa) dias pela Polícia Rodoviária Federal / RN, e não procurados por seus proprietários, nos termos da do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução n.º 331/ 2009 e 449/13 – CONTRAN.

2.2 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.3 Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS (sem direito a documentos e que não poderão voltar a circular) e lotes de VEÍCULOS RECUPERÁVEIS (com possibilidade de voltarem a circular).Os bens mencionados neste anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO

que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4 Os veículos que forem vendidos como “SUCATA” não terão direito aos documentos para regularização junto ao **Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte**, visto que os mesmos encontram-se “BAIXADOS”. Para os fins deste Edital, consideram-se “BAIXADOS” no **DETRAN/RN** as sucatas de veículos retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

2.4.1 A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL / RN, em hipótese alguma, emitirá ofício para fins de legalização junto ao **DETRAN dos veículos vendidos como SUCATA**, mesmo que na “SUCATA” conste o número do chassi, ficando cientificado o arrematante de que está comprando um bem para utilização no reaproveitamento e reciclagem de peças e materiais, conforme estabelecido neste Edital.

3 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

3.1 - Os veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos neste Edital, bem como os lances mínimos e a caracterização dos veículos (VEÍCULOS RECUPERÁVEIS OU SUCATAS).

3.2 - As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo à 15ª SRPRF/RN quaisquer ônus após a definição da venda.

3.3 - Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

3.4 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular, sendo passíveis tão-somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais, sendo entregue com os débitos desvinculados, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas no item 10.3 deste Edital;

3.5 – A palavra **VEÍCULO** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículo **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – são veículos que poderão voltar a circular, e possuirão os seus débitos regularizados, conforme processo de desvinculação de débitos promovidos pelo DETRAN de cadastramento do veículo, em conformidade com o previsto na resolução 331/2009 do CONTRAN,



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

sendo de responsabilidade do arrematante comprador todas as **despesa, de regularização, previstas no item 10.2 desde Edital;**

3.6 – Os lotes serão numerados e descritos um a um, podendo os lote de sucatas conter até 05(cinco) unidades de veículos, que serão identificados quanto a: marca/modelo, placas, cor, combustível, nº do chassi, ano de fabricação e o valor mínimo de arrematação;

3. – Descrição dos Lotes.

LOTES

Obs: Localização dos lotes a seguir: P1, 1ª Delegacia da Polícia Rodoviária de Polícia Rodoviária Federal.

LOTE 01

DESCRIÇÃO DO LOTE: 02 SUCATAS

- FIAT/UNO S, KGE2697/PE, alcool, 1986/1986, verde,9BD1460003104778. 50% do valor do lote;
- GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE , DYH5540/RN, flex, 2007/2007, prata, 9BGTR48W07B258335. 50% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 02

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- VW/GOL/16V/POWER,KJY6600/PB, gasolina,2001/2002, cinza,9BWCA05X12P020905. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

LOTE 03

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- RENAULT/CLIO AUT 10 16VH, MYJ6884/RN, flex, 2007/2008, preta, 93YBB8B058J878596. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 1.000,00

LOTE 04

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- IMP/M.BENZ MB 180D, KFP7874/RN, diesel, 1995/1995, VSA631372S3186645. 10 0% do valor do lote;

VALOR R\$ 3.600,00



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

LOTE 05

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- VW/GOL GL 1.8, MNY6220/RN, gasolina/gnv, 1993/1994, 9BWZZZ30ZPT143949. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 06

DESCRIÇÃO DO LOTE: 02 SUCATAS

- IMP/CHRYSLER/NEON/LE, MXJ0038/RN, gasolina, 1997/1998, verde, 1C3ESN7AXVD57127
1. 50% do valor do lote;
- GM/ASTRA/HB/4P/COMFORT, MNF5912/RN, flex, 2005/2006, vermelha, 9BGTS48W06B124
035. 50% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 07

DESCRIÇÃO DO LOTE: 03 SUCATAS

- FORD/ROYALE/2.0/GL, MYH7120/RN, álcool, 1994/1994, cinza, 9BFZZZ33ZRP015122. 30% do valor do lote;
- VW/GOL/PLUS/MI, MXQ8058/SP, gasolina, 1997/1997, branca, 9BWZZZ377VP557677 . 35% do valor do lote;
- FIAT/PALIO/WEEKEND/STILE, KLV0729/RN, gasolina, 1998/1999, verde, 9BD178858W075
5315 . 35% do valor do lote;

VALOR R\$ 600,00

LOTE 08

DESCRIÇÃO DO LOTE: 03 SUCATAS

- GM/CORSA WIND, MXQ0200/RN, gasolina, 1998/1999, verde, 9BGSC08ZXWC674049.
35% do valor do lote;
- I/FORD ESCORT GLX 16VF, KIJ4999/RN, gasolina, 1997/1998, prata,
8AFZZZEFFVJ049984. 35% do valor do lote;
- VW/BIRD, MXY2388/RN, gasolina, 1980/1980, vermelha, BA834317 . 30% do valor do lote;

VALOR R\$ 600,00

LOTE 09

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- FIAT/FIORINO PICK UP, MXY8071/RN, gasolina, 1992/1993, cinza, 9BD146000N8273532.
100% do valor do lote.

VALOR R\$ 300,00

LOTE 10

DESCRIÇÃO DO LOTE : 02 SUCATAS

- GM/CHEVETTE SE, MZE3029/RN, álcool, 1987/1987, azul, 9BGTE11UHHHC159730. 40% do valor do lote;
- FORD/ECOSPORTE XLT 1.6 FLEX, NQT3759/CE, flex, 2009/2009, prata,
9BFZE55P898560803. 60% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

LOTE 11

DESCRIÇÃO DO LOTE: 03 SUCATAS

- GM/VECTRA GLS, MXL0300/RN, gasolina,1997/1998,branca,9BGJK19BWVB506361. 35% do valor do lote;
- VW/GOL 1.6 POWER GIV, KFW7238/PE, flex, 2008/2009, prata, 9BWAB05W89P097079. 35% do valor do lote;
- FORD/FIESTA STREET, MYJ4946/RN, gasolina, 2004/2004, branca, 9BFBRZFHA4B443056. 30% do valor do lote;

VALOR R\$ 600,00

LOTE 12

DESCRIÇÃO DO LOTE: 05 SUCATAS

- HONDA/CG 125 TITAN, MYU8923/RN, gasolina, 1996/1997,vermelha,9C2JC250VTR063635. 20% do valor do lote;
- HONDA/CG 125 TITAN,MYO7960/RN, gasolina, 1998/1999,verde,9C2JC250XWR071902. 20% do valor do lote;
- HONDA/CG 125 TITAN, MNK0158/PB, gasolina, 1997/1998,azul, 9C2JC250WVR050299. 20% do valor do lote;
- HONDA/CG 125,KJX0353/PE,gasolina, 1984/1984,azul, CG125BR1378941. 20% do valor do lote;
- HONDA/CG 125, MNH5199/PB, gasolina, 1985/1985, vermelha, CG125BR1424566. 20% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 13

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/CG 150 TITAN KS, MYT6728/RN, gasolina, 2005/2006, preta, 9C2KC08106R809700. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 14

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- YAMAHA/YBR 125K, MZD4633/ RN, gasolina, 2008/2008, prata, 9C6KE092080207398. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

LOTE 15

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/CG 125 TITAN KS, MYN6299/RN, gasolina,2001/2002, vermelha, 9C2JC30102R114101. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

LOTE 16

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/CG 125 FAN KS, MZK4851/RN, gasolina, 2010/2010, preta, 9C2JC4110AR590393. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 17

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/CG 125 FAN , HYM9667/CE, gasolina, 2008/2008, cinza, 9C2JC30708R208889. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 1.300,00

LOTE 18

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- YAMAHA/FACTOR YBR 125K, NNP7059/RN, gasolina, 2009/2010, preta, 9C6KE1220A0092164. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 19

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/POP 100, MZE7063/RN, gasolina, 2008/2008, preta, 9C2HB02108R043865. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 20

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/POP 100, NNO9581/RN, gasolina, 2010/2011, vermelha, 9C2HB0210BR409305. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 21

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/POP 100, NNO3071/RN, gasolina, 2010/2011, preta, 9C2HB0210BR004019. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 22

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/CG/125/FAN, MNO3991/PB, gasolina, 2008/2008, preta, 9C2JC30708R13516. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 1300,00

LOTE 23

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/POP 100, MZC1123/RN, gasolina, 2008/2008, vermelha, 9C2HB02108R037326. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

LOTE 24

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- YAMAHA/YBR/125K,MZJ1538/RN,gasolina,2005/2005,preta,9C6KE044050130641. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 25

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/XR/200R,MXI4244/RN,gasolina,2000/2000,branca,9C2MD2800YR007201. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 26

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/CG 125 FAN, MXL6253/RN,gasolina, 2006/2006, preta, 9C2JC30706R837027. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 27

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/POP 100, NNM8736/RN, gasolina, 2008/2008, vermelha, 9C2HB02108R058644. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 28

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/POP 100, MZH8766/RN,gasolina, 2007/2008, preta, 9C2HB02108R006815. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 29

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- SUNDOWN/WEB 100, MYN7184/RN, gasolina, 2007/2007, preta, 94J1XFBC77M044730. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

LOTE 30

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- YAMAHA/XTZ 125K, LWB7878/PI, gasolina, 2003/2003, azul, 9C6KE038030006736. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 31

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/CG 150TITAN/KS,MXU3238/RN,gasolina, 2005/2006, preta,9C2KC08106R800757. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

LOTE 32

DESCRIÇÃO DO LOTE: 04 SUCATAS

- HONDA/CBX/200/STRADA,MXP0159/RN,gasolina,1997/1998,branca,9C2JA010WVR00078
3. 20% do valor do lote;
- HONDA/CBX200/STRADA,MYK3470/RN,gasolina,1999/1999,verde,9C2MC2700XR022562.
35% do valor do lote;
- YAMAHA/XTZ/125E,MYT6132/RN,gasolina,2008/2008, azul,9C6KE093080029871. 35% do
valor do lote;
- HONDA/POP100, MZJ0423/RN,gasolina, 2009/2009, cinza, 9C2HB02109R405910. 10% do
valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 33

DESCRIÇÃO DO LOTE: 04 SUCATAS

- HONDA/CG 125 CARGO, MXI4149RN, gasolina, 1999/2000,branca, 9C2JA0100YR000196.
10% do valor do lote;
- HONDA/CG150/TITAN/ESD,MZB9347/RN,gasolina,2005/2005, azul,9C2KC08205R817406.
30% do valor do lote;
- DAFRA/KANSAS 150, HYM6656/CE, gasolina, 2008/2008, prata, 95VCB1E288M001519.
20% do valor do lote;
- DAFRA/SPEED 150, NNL7207/RN, gasolina, 2008/2008,amarela, 95VCA1G288M023157.
40% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 34

DESCRIÇÃO DO LOTE: 04 SUCATAS

- HONDA/CBX200/STRADA,KIG0263/PE,gasolina,1997/1997,vermelha,9C2MC270VVR0091
10. 40% do valor do lote;
- YAMAHA/YBR 125K, HXB7103/CE, gasolina, 2002/2002, vermelha, 9C6KE013020022215.
15% do valor do lote;
- I/WUYANG/WY/125/ESD/PLUS,NNO4636/RN,gasolina,2009/2009,vermelha,LWYPCJ6099
6001530. 10% do valor do lote;
- DAFRA/SPEED 150, NNT4769/RN,gasolina 2010/2010, azul, 95VCA4B5AAM000967. 35%
do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

LOTE 35

DESCRIÇÃO DO LOTE: 04 SUCATAS

- HONDA/POP100, MYP3796/RN,gasolina, 2007/2007, 9C2HB02107R074332. 40% do valor
do lote;
- HONDA/CG/125/TITAN/ES,MXI5764/RN,gasolina, 2000/2000, prata,
9C2JC3020YR015965. 20% do valor do lote;
- YAMAHA/YBR 125E, MMP7241/PB,gasolina, 2002/2003, 9C6KE043030003126. 20% do
valor do lote;
- HONDA/CG/125/CARGO,CFY0509/SP,gasolina,1998/1998, branca,



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

**9C2JA010WWR007138. 20% do valor do lote;
VALOR R\$ 400,00**

obs.: Localização dos lotes a seguir: P1 da 2ª Delegacia da Polícia Rodoviária de Polícia Rodoviária Federal.

LOTE 36

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **RENAULT RN 1.0, DDB1559/RN,2000/2001, prata, 2ª del 93YBB0Y151J224803. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 300,00

LOTE 37

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **GM/CHEVETTE, MXX7022/RN, gasolina, 1984/1984, dourada, 9BG5TC11UEC124889. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 200,00

LOTE 38

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **FORD/PAMPA 1.8 VERDE, MXQ6787/RN, alcool, 1991/1991, verde, 9BFZZZ55ZMB104274. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 300,00

LOTE 39

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- **VW/GOL GL, MXK5542/RN, alcool, 1991, bege, 9BWZZZ30ZMT061266. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 1.000,00

LOTE 40

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **FORD/FIESTA AZUL, MUJ4119/RN, gasolina, 1997/1998, azul, 9BFZZZFHAVB162662. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 300,00

LOTE 41

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **FORD/BELINA/L/CINZA, KJJ0388/RN, gasolina, 1987/1987, cinza, 9BFDXXLD2HBE23940. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 200,00

LOTE 42

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **FORD/ESCORT/GHIA/VERMELHA, KGZ6129/RN, alcool, 1987/1987, 9BFBXXLBAHBT814. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 200,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO

LOTE 43

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATAS

- GM/GADET/GL PRATA, KOG9025/RN, gasolina, 1996/1996, prata, 9BGKZ08RTSB402109.
100% do valor do lote;

VALOR R\$ 250,00

Obs: Localização dos lotes a seguir: P1, 1ª Delegacia da Polícia Rodoviária de Polícia Rodoviária Federal.

LOTE 44

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- I/YAMAHA YZF R1, KUV6511/SP, gasolina, 2007/2007, azul, JYARN20E77A003784.
Valor do lote:

VALOR R\$ 1.500,00

obs.: Localização dos lotes a seguir: P1 da 2ª Delegacia da Polícia Rodoviária de Polícia Rodoviária Federal.

LOTE 45

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- GM/CELTA BRANCO, MYM7969/RN, gasolina, 2001/2001, branca, 9BGRD08Z02G113344.
100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 46

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- VW/GOL 16V POWER CINZA, MOR2003/RN, gasolina, 2002/2002, cinza, 9BWCA05X02T119061. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

LOTE 47

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- GM/KADETT VERDE, MYE2529/RN, gasolina, 1992/1993, verde, 9BGKT08GPNC310145.
100% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

LOTE 48

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- TOYOTA/COROLA, KHZ1952/PE, gasolina, 2006/2006, preta, 9BR53ZEC268635004.
100% do valor do lote;

VALOR R\$ 9.000,00



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

LOTE 49

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 sucata

- **FORD FIESTA PRETO, KFD6532/PE, gasolina, 2004/2004, preta, 9BFZF10B848191922. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 500,00

LOTE 50

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- **GM/VECTRA/GL/BRANCO, MXV6324/RN, gasolina, 1998/1998, branca, 9BGJG19BWWB55 5791 . 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 1.700,00

LOTE 51

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- **FIAT/UNO/MILLE/FIRE/PRETA, NHO4980/RN, flex, 2008/2008, preta, 9BD15822786164191. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 4000,00

LOTE 52

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **I/GOL CLI AZUL, JMC1601/BA, gasolina, 1996/1996, azul, 8AWZZZ377TA823361. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 200,00

LOTE 53

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- **FIAT/PALIO/FIRE, MNP4486/PB, flex, 2007/2008, preta, 9BD17164G85017963. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 5.000,00

LOTE 54

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **IMP/PEUGEOT/106, MYB1834/RN, gasolina, 2000/2001, verde, VF31CCDZ91M004885. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 200,00

LOTE 55

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **GM/CORSA CLASSIC, DKO2817/SP, gasolina, 2004/2004, bege, 9BGSB19X04B160590. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 400,00

LOTE 56

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- **MERCEDES BENZ, ONIBUS, MXT1731/RN, 1985/1985, branca, 34405811640297. Obs. Sem motor e caixa de marchas. 100% do valor do lote;**

VALOR R\$ 50,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO

LOTE 57

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- FORD/FIESTA PRETA, JTY4781 PA, gasolina, 2000/2001, preta, 9BFBSZFHA1B348971. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 200,00

LOTE 58

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- HONDA/CIVIC EX, JTS2306/PA, gasolina, 1998/1998, prata, 93HEJ8550WZ201343. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

LOTE 59

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- VW/GOL I VERMELHA, JEM2799 PI, gasolina, 1996/1996, vermelha, 9BWZZZ377TT161029. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 200,00

LOTE 60

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- GM/CHEVETTE BEGE, KFH2738/PE, gasolina/1993/1993, bege, 9BGTB11JPPC130833. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 200,00

LOTE 61

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATA

- FORD/PAMPA 1.8 L VERMELHA, JLD8640 BA, gasolina, 1995/1995, vermelha, 9BFZZZ55ZSB924968. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

LOTE 62

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 SUCATAS

- FORD/FIESTA BRANCA, KNC6856/RJ, gasolina, 1997/1998, branca, 9BFZZZFHAVB143309. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 200,00

Obs: Localização dos lotes a seguir: P1, 1ª Delegacia da Polícia Rodoviária de Polícia Rodoviária Federal.

LOTE 63

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- SUNDOWN/HUNTER/125/SE, MYV5236/RN, gasolina, 2007/2007, preta, 94J2XECE77M020907 . 100% do valor do lote.

VALOR R\$ 400,00



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

obs.: Localização dos lotes a seguir: Sede da 15ª SPRF/RN

LOTE 64

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/CG 150 FAN ESI, NNX7692/RN, gasolina, 2011/2011, preta, 9C2KC1670BR509339 . 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 65

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/POP100 PRETA, NNM4705 RN, gasolina, 2009/2009, preta, 9C2HB02109R413518. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 66

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/NXR150 BROS KS AMARELA, MYT8791 RN, gasolina, 2008/2008, amarela, 9C2KD03208R036729. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 600,00

LOTE 67

DESCRIÇÃO DO LOTE: 03 SUCATAS)

- HONDA/C100 BIZ, MXI3149/RN, GASOLINA, 1999/1999, AZUL, 9C2HA0700XR040759. 40% do valor do lote;
- HONDA/CG 125 TITAN, s/ 1º emplacamento, 1996/1997, vermelha, 9C2JC250VTR025507. 30% do valor do lote;
- HONDA/CG 125 TODAY, MMT4439/PB, GASOLINA, 1994/1995, VERMELHA, 9C2JC2501RRS00045. 30% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

LOTE 68

DESCRIÇÃO DO LOTE: 03 SUCATAS

- HONDA/CG 125 TITAN , MOE0610, gasolina, 1999/2000, vermelha, 9C2JC2500YR073197. 35% do valor do lote;
- YAMAHA/YBR 125E, MYK8123, gasolina, 2007/2007, preta, 9C6KE091070032800. 35% do valor do lote;
- YAMAHA/RD 135, MXI3937/RN, GASOLINA, 1990, 1990, preta, 9C62MW000L0021118. 30% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO

Obs: Localização dos lotes a seguir: P1, 1ª Delegacia da Polícia Rodoviária de Polícia Rodoviária Federal.

LOTE 69

DESCRIÇÃO DO LOTE: 03 SUCATA

- YAMAHA/YBR 125K, MYV9597 RN, gasolina, 2006/2006, vermelha, 9C6KE092060055905. 60% do valor do lote
- HONDA/C100 DREAM, KIE4993/PE, gasolina, 1997/1997, azul, 9C2HA050VVR010934. 25% do valor do lote;
- YAMAHA/XT 225, MXO9370/RN, gasolina, 2000/2001, vermelha, 9C64VW00010013284. 15% do valor do lote.

VALOR R\$ 400,00

obs.: Localização dos lotes a seguir: Sede da 15ª SPRF/RN

LOTE 70

DESCRIÇÃO DO LOTE: 05 SUCATAS

- YAMAHA/125 , MNC5559/PB, gasolina, 1986/1986, vermelha, 42K102692. 20% do valor do lote;
- HONDA/CG 125 TITAN, KLK4308/PE, gasolina, 1998/1998, vermelha, 9C2JC250WWR240056. 20% do valor do lote;
- HONDA/CG 125 TITAN , KLM3258/PE, gasolina, 1998/1999, azul, 9C2JC250XWR010344. 20% do valor do lote;
- HONDA/CG125TITANKS , s/ 1º empreendimento, gasolina, 2000/2000, verde, 9C2JC3010YR111796. 20% do valor do lote;
- HONDA/150, s/ 1º empreendimento, gasolina, 1989/1989, 9C2KC0501KR114444. 20% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 71

DESCRIÇÃO DO LOTE: 04 SUCATAS

- HONDA/CG 125 TITAN, KIM9214/PE, gasolina, 1998/1998, azul ,9C2JC250WWR148725. 20% do valor do lote;
- HONDA/C100 BIZ, KJH7078/PE, gasolina, 2001/2001, 9C2HA07001R012665. 20% do valor do lote;
- HONDA/NX 150, BFF3019/SP, gasolina, 1997/1997, 9C2KD0101MR117008. 20% do valor do lote;
- HONDA/CG 125 TODAY, KMB0880/PE, gasolina, 1992/1992, azul, 9C2JC1801NR244619. 20% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

LOTE 72

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/CG 125 TITAN ES, MYZ3106/RN, gasolina, 2000/2000, azul, 9C2JC3020YR018350. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO

Obs: Localização dos lotes a seguir: P1, 1ª Delegacia da Polícia Rodoviária de Polícia Rodoviária Federal.

LOTE 73

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- FIAT/PALIO ED, MXX7545/RN, gasolina, 1996/1997, azul,9BD178016T0157223. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 2.000,00

LOTE 74

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, MNF7666/PB,flex, 2005/2006, preta,9BD15802764717356. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 3.900,00

LOTE 75

DESCRIÇÃO DO LOTE: 02 SUCATAS

- FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, NNL1894/RN, flex, 2010/2010,preta,9BD17164LA5640227. 80% do valor do lote;
- VW/FUSCA 1300L, MXY4545/RN, gasolina, 1979/1979, bege ,BJ819709. Obs . Sem motor. 20% do valor do lote;

VALOR R\$ 300,00

obs.: Localização dos lotes a seguir: Sede da 15ª SPRF/RN

LOTE 76

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- YAMAHA/XTZ125E, NOA1848/RN, gasolina,2011/2011,azul,9C6KE1250B0024245. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00

LOTE 77

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- HONDA/XR 200R, MYU9796/RN, gasolina, 1999/1999,roxa,9C2MD2800XR005648. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 500,00

Obs: Localização dos lotes a seguir: P1, 1ª Delegacia da Polícia Rodoviária de Polícia Rodoviária Federal.

LOTE 78

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- YAMAHA/YBR 125K, MYV4424/RN, gasolina, 2008/2008, preta, 9C6KE092080210478 . 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 400,00



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**



LOTE 79

DESCRIÇÃO DO LOTE: 01 VEÍCULO

- GM/MONTANA/CONQUEST,NNS7036 RN,flex, 2009/2010, branca, 9BGXL80P0AC130972. 100% do valor do lote;

VALOR R\$ 5.500,00

obs.: Localização dos lotes a seguir: Sede da 15ª SPRF/RN

LOTE 80

DESCRIÇÃO DO LOTE: 05 SUCATAS

- HONDA/NX 350 SAHARA,MYO0292/RN,gasolina,1996/1996,azul, 9C2ND050TTR000036. 20% do valor do lote
- HONDA/CG 125 TITAN,MYO4219/RN,gasolina,1998/1999,verde, 9C2JC250XWR020879. 20% do valor do lote
- HONDA/CG 125 TITAN KS,MYC5722/RN,gasolina,2002/2002,vermelha, 9C2JC30102R147947. 20% do valor do lote
- HONDA/XLX 250 R,BVG4840/SP,gasolina,1988/1988,vermelha, 9C2MD0301JR104043. 20% do valor do lote
- HONDA/CG 125 TITAN,KIX1495/PE,gasolina,1998/1998,vermelha, 9C2JC250WWR152333. 20% do valor do lote

VALOR R\$ 500,00

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 - O artigo 328 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 prevê que os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei e resolução nº 331/2009 E 449/13 do CONTRAN.

4.2- Esta propositura tem por escopo, o desfazimento em hasta pública dos veículos objeto desta licitação, retidos e abandonados na circunscrição desta 15ª SRPRF/RN, que se encontram recolhidos aos depósitos (pátios) dos Postos de Fiscalização há mais de 90 (noventa) dias, que não foram procurados por seus legítimos proprietários e que atendem ao disposto contido na resolução nº 331/09 CONTRAN. Além disso, se justifica, também, pela necessidade de fazer cumprir a lei (item 4.1), pela dificuldade que o poder público apresenta para a guarda dos veículos retidos, pela possibilidade de resgate de débitos listados para os veículos, e, como forma de reduzir os impactos visuais e ambientais causados pela longa permanência destes veículos nos pátios dos posto de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO

fiscalização. Ademais, servirá como forma de prevenção a proliferação de focos do mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*), ameaça que pode prejudicar a saúde dos servidores desta instituição e da população que reside nas proximidades do depósito, ameaça que tem se apresentado como uma forte preocupação do Programa Municipal do Combate à Dengue e que por diversas ocasiões já recomendou a retirada destes veículos dos pátios da PRF.

4.3 – A 15ª SRPRF/RN possui retidos nos 08(oito) postos de fiscalização policial, existentes no Estado, 1847(um mil e oitocentos e quarenta e sete) veículos. Mesmo considerando o embasamento legal e a necessidade de desfazimento por questões de saúde pública, para minimizar os efeitos da poluição visual ou preservação do bem de terceiros e os interesses do Estado, surge um outro fator, a venda em um único leilão de um volume tão expressivo de veículos poderá impactar negativamente o valor de arrematação dos bens relacionados, trazendo prejuízo financeiro para os credores (União, Estados e Municípios) e proprietários, momento em que se apresenta o fracionamento do leilão em etapas, com intervalo mínimo de 30(dias) entre os leilões, como forma de redução deste impacto,

5 – DA VISITAÇÃO PÚBLICA

5 - Os veículos objeto do leilão encontram-se disponíveis para exame nas datas, horários e endereços, abaixo relacionados:

5.1.1 Data da Visitação : 16 a 18/09/2014

5.1.2 Horário da visitação : 08:00h às 17:00h

5.1.3 Endereço para visitação:

a) **P1 da 1ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal** – (Localizado na BR-101, KM – Município de São José de Mipibú/RN)

Lotes: 01 a 35, 44, 63, 69, 73 a 75, 78 e 79

b) **P1 da 2ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal** - (Localizado na BR-406, KM 158 – Município de Ceará Mirim/RN)

Lotes: 36 a 43, 45 a 62 e 80

c) a) **Sede da 15ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal** - Av. Nascimento de Castro, 1540 – Lagoa Nova – Natal/RN

Veículos motocicleta – lotes: 64 a 68, 70 a 72 e 76 e 77

6 – DA PARTICIPAÇÃO

6 - Poderão participar do leilão:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO

- **Pessoa física:** maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

- **Pessoa jurídica:** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

6.1 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

6.2 - Cópia deste Edital poderá ser lida e/ou obtida pelos interessados junto à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal / RN - na Av. Nascimento de Castro, 1540 – Lagoa Nova – CEP 59056-450 - Natal/RN, postos de fiscalização da PRF, ou ainda na internet, no site do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, www.dprf.gov.br, ou no site do Leiloeiro, www.lancecertoleiloes.com.br.

6.3 - Nesta Licitação pública (leilão) **NÃO** poderão participar servidores ativos e inativos da Polícia Rodoviária Federal, bem como os integrantes da Comissão Especial de Leilão e/ou funcionários da equipe do Leiloeiro Oficial.

6.4 - Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas com irregularidades junto ao INSS e, ou impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III OU IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.5 – Os interessados em participar do Leilão online deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no site www.lancecertoleiloes.com.br/cadastro, observando as exigências previstas para cadastramento, mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema.

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 - Os interessados efetuarão lances, ON LINE (pelo site do leiloeiro) a partir da abertura do leilão virtual, e presencial na data da realização do leilão, a partir do VALOR MÍNIMO DE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO



ARREMATACÃO, constante deste Edital (item 3.7), considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇO ACEITO PELO LEILOEIRO, desde que igual ou superior a avaliação mínima para arrematação do LOTE.**

7.2 - Na sucessão de lances, a diferença entre estes **NÃO PODERÁ** ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro Administrativo alterar este valor, previamente definido, no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

7.3 - O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro Oficial, a documentação exigida no item 06(seis) deste edital e no ato efetuará o pagamento integral do valor de arrematação do bem, podendo o arrematante, se quiser, após o trâmite, prosseguir participando do Leilão efetuando os lances e compras.

7.3.1 – O Licitante arrematante que se recusar a fornecer a documentação exigida no item 06(seis) deste edital, ficará automaticamente impedidos de ofertar lances para os próximos Lotes e será responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item XIV deste edital.

7.4 - Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.5 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.6 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item XIV deste edital.

7.7 - Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

7.8 - Os bens aqui mencionados serão vendidos e entregues no estado e **condições em que se encontram**, não cabendo a União responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e do estado geral dos bens, ou do risco consciente do arrematante, não sendo aceito a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e ou extrínsecas, procedência ou especificação.

7.9 - Serão de responsabilidade do arrematante os débitos relacionados a transferências de propriedade do veículo, cobrados pela União, Estados e Municípios, bem como todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, motor e de outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**



Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O valor do lance deverá ser pago conforme descrito abaixo:

8.1.1 – 100%(cem por cento) no ato da arrematação;

8.1.2 – 05%(cinco por cento) no ato da arrematação, calculado sobre o valor de venda do bem, a título de comissão do leiloeiro;

8.2 - O(s) pagamento(s) a que referem o item 8.1 será(ão) realizado(s) obrigatoriamente em espécie, débito em conta corrente ou cheque(s) nominativo(s), de emissão do próprio licitante;

8.3 - Em caso de inobservância do disposto no subitem 8.1.1 poderá o lote arrematado, a juízo da Comissão designada para a realização do Leilão, voltar a ser apregoada no mesmo evento;

8.4 - Considera-se não pago, para todos os efeitos, pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede arrecadadora.

8.5 - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

8.4.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade;

8.5 - Os veículos serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se, o oferecimento de lances, o conhecimento por parte do arrematante das características e do estado geral dos bens, ou do risco consciente do arrematante, não sendo aceito a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e ou extrínsecas, procedência ou especificação, bem como o cancelamento da compra ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

8.6 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes;

8.7 - Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão e da taxa de serviço cobrada pelo Leiloeiro de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de arremate, em espécie, débito em conta corrente ou em cheque, ficando a 15ª SRPRF/RN isenta de qualquer pagamento;

8.8 – É da responsabilidade do arrematante o pagamento dos impostos, taxas e demais custo



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**



decorrentes da emissão da Nota Fiscal Avulsa, pela qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) entre outros, na forma da legislação vigente.

8.9 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

9 – DA ENTREGA DO BEM

9.1 - A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo 10 (dez) dias úteis, para veículos com direito a documento e 30(trinta dias) para sucatas, prazo necessário para a elaboração da documentação necessária.

9.2 - A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem, sendo considerado para pagamento em cheque a compensação bancaria como condição para a entrega.

9.3 - O lote arrematado será entregue apenas para o arrematante ou seu representante legal, condicionada à efetiva apresentação dos originais do RG(carteira de identidade), CNH e cópia da nota de venda fornecida pelo leiloeiro oficial. No ato da entrega do Bem, será repassado ao arrematante ou procurador a documentação necessária para a transferência de propriedade dos veículos que poderão voltar a circular: - cópias do Diário Oficial da União, da publicação do Aviso do leilão, do edital de leilão, da ata do leilão e do Termo de Transferência do bem arrematado.

9.4 - Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s).

9.5 - A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

10. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

10.1. - O arrematante se obriga a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificados como **RECUPERÁVEIS** para o seu nome, junto ao DETRAN/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do bem, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

10.2. - O arrematante do veículo considerado **RECUPERÁVEL** receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxa de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 362 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO

como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

10.3. - O arrematante do veículo considerado **SUCATA**, ou seja, sem condições de circular e que não receberam a documentação necessária para regularização junto ao órgão de trânsito de cadastramento do veículo, receberá o bem sem quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes a taxa de baixa de circulação cobrados pelo Detran de cadastramento do Veículo e ICMS. sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche, reciclagem e reaproveitamento de peças.

10.4 - O arrematante do veículo considerado **SUCATA** assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

10.5 - O arrematante do veículo considerado **RECUPERÁVEL** assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

10.6 - O arrematante do veículo considerado **RECUPERÁVEL**, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

10.7 - O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

10.8 - As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

10.9 - Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, e condições de segurança exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo Órgão de Trânsito responsável pelo emplacamento do veículo, ficando as custas do arrematante as alterações e reparos necessários a regularização do veículo perante o Detran, bem como as despesas com taxas, vistoriais, fotografias e encargos necessários a regularização do veículo.

10.10 - Os veículos arrematados como “**SUCATA**” não terão direito a documentação para regularização junto ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de registro do veículo, visto que os mesmos encontram-se “**BAIXADOS**”. Para os fins deste Edital, consideram-se “**BAIXADOS**” no DETRAN as sucatas de veículos retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

10.11- Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem **RECUPERÁVEL**.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**



10.12- Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

10.13- Os lotes que contenham mais de um veículo não serão entregues caso o arrematante não possa retirá-los integralmente no mesmo dia.

10.14- Os bens aqui mencionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à União responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

10.15- Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi ou outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

10.16- Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

11.1 - O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. Francisco Doege Esteves Filho, designado e nomeado pela Portaria 024/2011 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), contratado conforme processo de licitação nº 08664002321/2013-70.

11.2 - O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.

11.3 - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

11.4 - Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

11.5 – Responsabilizar-se pelo recebimento dos valores arrecadados, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico(débito em conta corrente) para o recebimento desses valores, responsabilizar-se



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**



pela utilização desses valores para a quitação dos débitos financeiros cadastrados no prontuário dos veículos vendidos, quitando-os conforme a hierarquia de prioridades de pagamento estabelecida no art. 14 da Resolução 331/2009- CONTRAN, repassando, quando houver o saldo remanescente para a 15ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RN.

11.6 – Disponibilizar na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão;

11.7 - Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Comissão de Leilão, nos termos fixados no Edital.

12 – DA ATA

12.1 - Encerrado o leilão, será lavrado no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores pagos individualmente por cada lote e o detalhamento de todo o trabalho de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2 - A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Leilão, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e parágrafo 4º do artº 43, da Lei nº 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 - Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão, garantida a defesa prévia:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 - MULTA de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**



14.1.3 - MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

14.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

14.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva;

14.2 -O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Permanente de Leilões, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art.87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES

15.1 - Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Leilão, e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

16 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 - Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / RN
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO**

17.2 - A Comissão Especial de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

17.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 15ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal / RN.

17.4 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.5 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial no telefone: (84) 9861-3337, ou francisco.doege@gmail.com pela comissão de leilão, em horário comercial no telefone: (84) 3215-1501 ou leilao.rn@dprf.gov.br.

17.6 - O Leiloeiro Oficial designado para o leilão efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Especial de Leilão/15ª SRPRF- RN, no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da data de sua realização, sendo deduzidas na mesma todas as despesas por ele desembolsadas e outras despesas expressamente convencionadas e aceitas pela Polícia Rodoviária Federal.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão.

17.8 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Natal-RN, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Natal / RN, 29 agosto de de 2014.

MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SÁ
Superintendente/substituto Regional – 15ª SRPRF/RN